LEI Nº 4.072, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 760.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 480.000,00

12.365.802.4049 - Manutenção dos Cemeis - FUNDEB
339035 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 280.000,00

Total.....R$ 760.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 570.000,00

12.365.802.4049 - Manutenção dos Cemeis - FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 190.000,00

Total:.....R$ 760.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL